

**TOMADA DE PREÇOS N.º: 001/2012**

**PROCESSO N.º: 025-01/2012**

**TIPO: MENOR PREÇO**

## **EDITAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 3ª. REGIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna pública a realização de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, a fim de receber propostas, visando à prestação de serviços de criação, diagramação e impressão gráfica dos impressos oficiais, para atender as necessidades de todos os Setores do CRN-3, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações e atualizações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9648/98, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº. 8078/90, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, consoantes às especificações normas que se seguem.

Os participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 (treze horas e trinta minutos)** do dia **17/02/2012**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, ao CRN-3, sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.461, 3.º andar, São Paulo/SP.

A abertura dos envelopes será realizada às **14:00 (quatorze horas) do dia 17/02/2012** no mesmo local.

### **1. Objeto**

**1.1** - Prestação de Serviços de diagramação e impressão gráfica de impressos, formulários, folders e outros materiais, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital;

### **2. Características do Objeto**

**2.1-** O conteúdo dos impressos serão fornecidos pelo CRN-3, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

**2.2-** O prazo de entrega, será de até 10 (dez) dias úteis contados à partir da data de entrega dos modelos e pedidos.

**2.3-** As quantidades especificadas no Anexo I deverão ser entregues ao CRN-3 em 12 (dez) meses, na proporção de no mínimo 10% (dez por cento) por mês de cada item;

---

#### **SEDE DO CRN-3**

**2.4-** Caso sejam necessárias quantidades superiores dos itens relacionados será solicitado com antecedência de 10 (dez) dias;

**2.5-** Quantidades pequenas, ou seja, inferiores ou igual a 100 (cem) poderão ser entregues de uma única vez, quando solicitado.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem seu interesse, podendo as mesmas retirarem cópia do presente Edital e seus anexos, junto a Comissão de Licitação do CRN-3, no endereço sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3.º andar, Torre Sul, São Paulo – SP, nos dias úteis, das 09 (nove) às 16 (dezesesseis) horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao Banco do Brasil, Agência n.º 1812-0, conta corrente n.º 151.359-1, ou ainda sem ônus, no site [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) – link - licitações.

**3.2.** Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitido manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferido ou outorgado procuração com poderes específicos.

**3.3.** Na hipótese do documento supra aludido não se apresente em original à cópia deverá ser autenticada.

**3.4.** O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

**3.5.** Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

### **4. Forma de Apresentação**

**4.1-** A apresentação da proposta deverá ser feita em envelope fechado e indevassável, endereçado como se segue:

**"Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região"**

**Comissão de Licitação**

**Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 1461, 3º andar - Condomínio Mário Garnero - Torre Sul - Jardim Paulistano - São Paulo/SP**  
**CEP 01452-002**

**Processo n.º: 025-01/2012**

**Tomada de Preços n.º: 001/2012**

**Data da Abertura: 17/02/2012**

**Hora do Certame: 14:00 horas**

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

Deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, e forma de pastas, encadernados ou grampeados de forma sequenciada, os seguintes documentos:

**5.1.** Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.** Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

**5.3.** Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante legal ou sócio que tenha poderes para firmar compromisso e representar a sociedade;

**5.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação de certidão negativa de dívida da união e regularidade de tributos e contribuições federais;

**5.7.** Prova de regularidade com a fazenda Estadual (ICMS) com certidão emitida na localidade da sede da empresa licitante;

**5.8.** Prova de regularidade fiscal com a fazenda Municipal com certidão emitida na localidade da sede da empresa licitante;

**5.9.** Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;

**5.10.** Prova de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 5.11.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- 5.12.** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.13.** Apresentação de 02 (dois) atestados fornecidos por clientes, da realização do mesmo objeto, atestando a qualidade e capacidade da licitante;
- 5.14.** A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;
- 5.15.** As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 90 (noventa) dias da data da expedição.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 6.1.** A "Proposta" digitada em 02 (duas) vias, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, e deverá ser assinada pelo representante da empresa e detalhada com os seguintes itens;
- 6.1.1-** Nome ou razão social, endereço completo, telefone ou fax do proponente;
- 6.1.2-** Número do CNPJ ou CPF;
- 6.1.3-** Número da tomada de preços e do processo administrativo;
- 6.1.4-** Assinatura do representante legal da empresa proponente;
- 6.1.5-** Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do "Envelope Proposta";
- 6.1.6-** Preço unitário para o item 1.1;
- 6.1.7-** Preço global para o item 1.1;
- 6.1.8-** Prazo de entrega, até 10 (dez) dias úteis contados à partir da data de entrega dos modelos e pedidos;
- 6.1.9-** Forma de pagamento de acordo com a quantidade mensal requisitada;
- 6.1.10-** Prazo de pagamento, 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

---

### **SEDE DO CRN-3**

## **7. DO PREÇO:**

O preço ofertado deverá ser o de mercado, devendo ser declarado com impostos, encargos e taxa de administração, inclusive com a apresentação de relatório ou análise de relatório mensal, se for o caso. Não será concedido reajuste, sendo o pagamento efetuado na forma constante do item 9.

O CRN é uma Autarquia Federal de natureza Especial, que não depende de recursos Federais e que tem por norma pagar pontualmente seus compromissos dentro do prazo estabelecido.

## **8. DO AJUSTE**

**8.1** - O adjudicatário deverá formalizar o contrato com o CRN-3, em 02 (dois) dias úteis, contados da homologação, sob pena de sujeitar-se às penalidades legalmente estabelecidas, cuja minuta segue anexo II.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados, por meio de pagamento eletrônico via código de barras ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento da licitação será feito pela Comissão de Licitação do CRN-3, observando o disposto na legislação pertinente, condição estas previstas neste Edital.

**10.2.** A seleção das propostas será feita com base no critério de **menor preço**, atendidas as especificações deste Edital, observando-se proposta mais vantajosa e exequível para a administração.

**10.3.** Em caso de empate, verificadas a absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas classificadas em 1.º lugar, a classificação será por sorteio.

**10.4.** A Comissão Julgadora classificará as propostas e adjudicará ao vencedor o objeto de licitação, submetendo este ato à homologação da Senhora Presidente do CRN-3.

**10.5.** É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação à promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

---

### **SEDE DO CRN-3**

**10.6.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas do CRN-3, poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de outras propostas.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Divulgado o resultado, e transcorrido o prazo de recurso previsto em lei, ou havendo desistência expressa dos participantes, o processo licitatório será encaminhado pela Comissão de Licitação a Presidente do CRN-3, para fins de homologação do resultado da adjudicação, atos que serão publicados no Diário Oficial da União.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Das decisões proferidas pela Comissão Julgadora, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma e condições estabelecidas pelo artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 com alteração pela Lei Federal nº. 8.883/94.

**12.2.** Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para representar a empresa recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o mesmo será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.4.** É vedado a qualquer participante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórias, sob pena de lhes serem aplicadas às sanções administrativas, nos termos da Lei de Licitações e suas alterações.

**12.5.** Somente serão aceitos os recursos no original. Vedados os interpostos através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo.

**13.1.1.** 5% (cinco por cento) por não atender ao item 8.1 do edital;

**13.1.2.** 20% (vinte por cento) por descumprimento ao item 1.1 do edital;

---

### **SEDE DO CRN-3**

**13.1.3.** 1% (hum por cento) por dia de atraso no descumprimento ao item 2.2 e 2.3 do edital.

**13.2.** As multas serão calculadas sobre o valor global do contrato e são independentes, isto é, à aplicação de uma não excluir a outra.

**13.3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou serão inscritas como dívida ativa sujeitas a cobrança executiva.

#### **14. Das Disposições Finais**

**14.1.** As condições estabelecidas no presente Edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.

**14.2.** A apresentação da proposta importará por si só na aceitação pelo proponente das condições deste Edital.

**14.3.** Os encargos financeiros decorrentes desta Licitação correrão por conta de dotação específica do orçamento pertinente.

**14.4.** Os demais casos omissos assim como dúvidas surgidas, serão resolvidos pela Comissão Julgadora e com observância da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações dadas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

**14.5.** O contrato será firmado com o vencedor nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº. 8.883/94.

**14.6.** O contrato será firmado por 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver manifestação por escrito do CRN-3.

**14.7.** Em ocorrendo prorrogação do contrato na forma acima mencionada, será utilizado o índice do IGPM do período para atualização de valores, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

São Paulo, 17 de janeiro de 2.012.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CRN-3**

---

#### **SEDE DO CRN-3**